



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL**

**TERMO ADITIVO N° 001/2024**

Processo Administrativo n° 67440.007889/2023-42

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE DESPESA 046/GAPDF-  
HFAB/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE  
BRASILIA E A EMPRESA CSN  
CONSTRUÇÕES LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA-HFAB**, situado na área militar do Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n° 00.394.429/0067-37, neste ato representado pelo Diretor do HFAB, **JORGE ANTONIO CARVALHO FEIJÓ Cel Med**, nomeado pela Portaria GABAER n° 1.214/GCI, de 4 de Outubro de 2022 e publicado no Boletim Interno n° 193, de 11 de Outubro de 2022, inscrito no CPF n° 236.176.162-9, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177- 71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAERn° 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU n° 233, de 06 de dezembro de 2022, e a empresa **CSN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.540.384/0001-02, sediada na QS 01, rua 210, lotes 34/36 Torre, 02 Sala, 701 Edifício LED, Águas Claras, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. FULVIO NEIVA SILVA**, tendo em vista o que consta no Processo n° 67440.007889/2023-42 e em observância às disposições da [Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto:

**1.1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 046/GAPDF-HFAB/2023 por mais **44 (quarenta e quatro)** dias, a partir de **10/09/2024 até 24/10/2024**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021.

**1.1.2.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato n° 046/GAPDF-HFAB/2023 por mais **44 (quarenta e quatro)** dias, a partir de **28/03/2024 até 12/05/2024**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021.

PAG n° 67440.007889/2023-42 - Pregão n° 072/GAP-DF/2023  
1° Termo Aditivo ao Contrato de Despesa n° 046/GAPDF- HFAB/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da  
União Atualização: dezembro/2023

Termo aditivo de alteração contratual (acréscimo e/ou supressão) quantitativa e/ou qualitativa – Lei n°  
14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Documento: 1° TERMO ADITIVO CT N° 046GAPDF HFAB2023 ASSINADO - Página 1/4 - Hash MD5: bb7d62d2d861f413eabb23bb7db1abf

**1.1.3.** Acréscimo quantitativo consistente em **R\$ 274.421,35 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)**, o que equivale a **9,29% (nove inteiros e vinte e nove décimos)** do valor inicial atualizado do Contrato nº 046/GAPDF-HFAB/2023, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/21.

**1.1.4.** Supressão quantitativa consistente em **285.827,71 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos)**, o que equivale a **9,68% (nove inteiros e sessenta e oito décimos)** do valor inicial atualizado do Contrato nº 046/GAPDF-HFAB/2023, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/21.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1.** Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 2.942.593,64 (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>	<b>CÁLCULO</b>
A	VALOR INICIAL	R\$ 2.954.000,00	100,00	-
B	ACRÉSCIMO	R\$ 274.421,35	9,29	-
C	VALOR APÓS ACRÉSCIMO	R\$ 3.228.421,35	109,29	A + B = C
D	SUPRESSÃO	R\$ 285.827,71	9,68	-
E	VALOR APÓS SUPRESSÃO	R\$ 2.942.593,64	99,61	C – D = E
F	VALOR APÓS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO	R\$ 2.942.593,64	99,61	A + B – D = F

**2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120096  
Fonte de Recursos: 1050A00008  
Progama de Trabalho: 168913  
Elemento de Despesa: 339039  
Plano Interno: S4SC13PRJ03  
Nota de Empenho: 2023NE002190

**3.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**4.1.** A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

**4.2.** No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

PAG nº 67440.007889/2023-42 - Pregão nº 072/GAP-DF/2023  
1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 046/GAPDF- HFAB/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da  
União Atualização: dezembro/2023

Termo aditivo de alteração contratual (acréscimo e/ou supressão) quantitativa e/ou qualitativa – Lei nº  
14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Documento: 1º TERMO ADITIVO CT Nº 046GAPDF HFAB2023 ASSINADO - Página 2/4 - Hash MD5: bb7d62d2d861f413eabb23bb7db1abff

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO


6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

**JORGE ANTONIO CARVALHO FEIJÓ Cel Med**  
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

  
**Sr. FULVIO NEIVA SILVA**  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**RICARDO VARELA ARAÚJO FILHO 1º Ten Int**  
Agente de Controle Interno

**ANA CRISTINA DE ARAÚJO GUEDES SOARES Ten Cel Farm**  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1° TERMO ADITIVO CT N° 046GAPDF HFAB2023 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	25/03/2024 11:40:44
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	bb7d62d2d861f413eabb23bb7db1abfb
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JOSÉ EDSON NASCIMENTO RODRIGUES no dia 25/03/2024 às 09:36:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO no dia 25/03/2024 às 10:27:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JORGE ANTONIO CARVALHO FEIJO no dia 25/03/2024 às 11:53:05 no horário oficial de Brasília.